



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 37/2026

Constitui Comissão Provisória para conferência dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, podendo adotar as providências cabíveis para regularização do patrimônio, dentre elas declarar bens como inservíveis.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da “Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa”, bem como o Art. 6º da “Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023”, e em conformidade com o disposto nos Arts. 15, Inciso II, 20, 21, 22, § 2º e 26, todos da “Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024”;

Considerando a necessidade de se conferir o Patrimônio desta Casa de Leis e de se manter sua regular situação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Servidores Públicos desta Casa de Leis para constituírem a Comissão Provisória para a Conferência dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal e Regularização, se necessário:

- I – ANDRÉ PEREIRA COSTA, que será o Presidente desta Comissão;
- II – PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA, Membro; e
- III – RONALDO LACERDA RESENDE, Membro.

Art. 2º A Comissão constituída por esta Portaria tem total autonomia para declarar bens inservíveis, incorporar, desincorporar, dar baixa, reavaliar, depreciar, renumerar, colocar novas plaquetas, se necessário, bem como, todas as demais providências no sentido de cumprir os fins para que fora criada.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da “Portaria nº 14, de 24 de fevereiro de 2025.”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente